



# Diário Oficial

## Município de Rio Negro-MS

Criado pela Lei nº 759 de 16 de Fevereiro de 2017.

ED. Nº 052/2017 - ANO I

RIO NEGRO-MS, SEGUNDA-FEIRA.

03 DE JULHO DE 2017

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Cleidimar da Silva Camargo  
Vice - Prefeito – João Batista de Souza  
Secretário Municipal de Administração e Finanças – João Batista de Souza  
Secretária Municipal de Saúde Pública, Saneamento e Higiene – Hélio Ferreira de Rezende  
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Harley de Oliveira Carmargo Santos  
Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho – Sidnéia Apª. Costa Rezende  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Trânsito e Serviços Urbanos – Antonio Marques Ferreira  
Secretário Municipal de Planejamento e Turismo – Jucelino Messias de Assis  
Secretário Municipal de Produção e Meio Ambiente – Escobar Pinheiro da Silva

### PODER LEGISLATIVO

Presidente – Sebastião Evaldo Paes da Silva  
Vice Presidente – Dr. MarioGonzalo Alberto Araoz Siles  
1º Secretário – Núbia Vitória Brito e Souza  
2º Secretário – Valdir Fischer  
Vereador – Eronildes Sabino Nery  
Vereador – Vanderlei Alves de Amorim  
Vereador – Guido Schmitz  
Vereador – Antonio de Jesus Abreu Holsbach  
Vereador – Sebastião Matias Moitinho

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### DECRETO N. 100/2017

“NOMEIA A COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA - VTN NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

**Cleidimar da Silva Camargo**, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Comissão para Avaliação do Valor da Terra Nua no Município de Rio Negro.

**Art. 2º** - A Comissão de que trata o artigo primeiro do presente decreto será composta pelos seguintes membros:

#### **PRESIDENTE:**

• **Rosemiro Batalha Lopes;**  
Engenheiro Agrimensor – CREA 7337/D - MS

#### **MEMBROS**

• **Argemiro do Espírito Santo;**  
Corretor de Imóveis – Creci-MS 14008.420  
• **Henrique Mitsuo Vargas Ezoe;**  
Secretário Municipal de Finanças

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito, 03 de julho de 2017.**

**Cleidimar da Silva Camargo**

Prefeito Municipal